


**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PROC. ADM. Nº 19426/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES 2**


Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de construção da Praça abaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes licitantes: 1) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares e 2) OLIARG SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Adones Argos Ribeiro de Almeida. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública do dia 02/03/2023, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.502, pág. 10, de 25 a 27/03/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, houve interposição de Recurso Administrativo, apresentado pela licitante MP2 CONSTRUÇÕES contra a licitante OLIARG SERVIÇOS, cujo mesmo foi julgado improcedente, sendo o julgamento publicado no DOM nº 8.520, pág. 27, de 20/04/2023, e no Portal da SUCOP. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: **OLIARG, MP2 e CB**.....

Licitantes/Classificação	Valor Proposto "K"
1º) OLIARG SERVIÇOS LTDA*	0,79
2º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,79
3º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,80
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,83
5º) KRS CONSTRUTORA EIRELI*	0,83
6º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*	0,85
7º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0,88
8º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,91
9º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,97
10º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00


*Condição ME/EPP. Toda documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada aos licitantes presentes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações, foi dito pelo representante da empresa MP2 "que solicita a inabilitação da empresa OLIARG por descumprir o item 11.4, alínea "c", uma vez que a empresa não apresenta os atestados com os quantitativos mínimos solicitados no quadro do item supracitado anteriormente". Foi dito pelo representante da empresa OLIARG, "que as parcelas de maior relevância do item 11.4, alínea "c" estão sinalizadas nas pág. 207, 214, 221, 229, 230 e 237 na documentação apresentada pela empresa".

Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os Envelopes nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: GAN ENGENHARIA EIRELI, KRS CONSTRUTORA EIRRELI, M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, IFC ENGENHARIA LTDA, MB ENGENHARIA LTDA e GFMC CONSTRUÇÕES LTDA, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10:50hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Salvador, 24 de abril de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

MP2 CONSTRUÇÕES


OLIARG SERVIÇOS

